



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3.178, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

Considera de Utilidade Pública para o município de Ananindeua, a **ONG Centro Cultural Rosa de Luxemburgo**, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e publica a seguinte lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública para o município de Ananindeua, a ONG Centro Cultural Rosa de Luxemburgo, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.446.042/0001-23, com sede no Conjunto Cidade Nova V, Travessa WE - 26, nº 262, bairro do Coqueiro, CEP: 67133-090, município de Ananindeua, estado do Pará,

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 7 DE OUTUBRO DE 2021.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua